



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 47/2026

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 47/2026, que “*Institui a Política Municipal de Transparência, Integridade e Controle Social dos Contratos de Terceirização no âmbito do Município de Ubá e dá outras providências.*”

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do Art.5º:

“Art. 5º (...)

*I- designação do fiscal do contrato, que deverá recair sobre servidor efetivo de carreira, que possua conhecimento técnico e proficiência em análise, acompanhamento e fiscalização contratual, de modo a assegurar o adequado cumprimento das obrigações pactuadas e a correta execução do contrato.*

Ubá/MG, 3 de junho de 2026

*Renato Vieira*

**VEREADOR RENATO VIEIRA**

**VEREADORA MARILDA APARECIDA LEONCIO**

**(MARILDINHA DA MIRAGAIA)**